

# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Seabra**

segunda-feira, 6 de agosto de 2018

Ano I - Edição nº 00070 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Seabra publica**



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

## Câmara Municipal de Seabra

# SUMÁRIO

- OFÍCIO Nº 123/2018.
- PORTARIA Nº 005/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra - BA, 06 de agosto de 2018.

Ofício nº 123 / 2018.  
Ao Excelentíssimo Senhor.  
Fábio Miranda de Oliveira.  
Prefeito Municipal.

Assunto: **Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário.**

Senhor Prefeito,

Cumpre-me o dever de encaminhar para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, apreciadas e aprovadas pelo plenário desta Câmara Municipal na Sessão Ordinária Deliberativa de 19 de junho de 2018.

**Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 021 / 2018, de 25 de maio de 2018** - Dispõe sobre a denominação a denominação de logradouro Público Municipal, na forma que indica, e dá outras providências, de lavra da Ilustre Vereadora SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Pires Ferreira Vaz.  
Presidente.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
CNPJ 16.254.815/0001-37

RECEBIDO em  
06/08/2018  


Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br) 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Portaria de número 005 / 2018, de 03 de agosto de 2018.

**Designa a Servidora AILMA ALVES LOPES para recepcionar todos os documentos advindos de quaisquer órgãos, entidades, instituições e de qualquer seguimento da sociedade, na forma como indica e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Legislativo Municipal estabelecer a organização e o funcionamento / expediente da Câmara Municipal de Seabra - BA, de forma a garantir a eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que toda repartição deve ter a pessoa designada para ser responsável pelo setor de protocolo e processamento de documentos.

RESOLVE;

Art. 1º – Fica Designada a Servidora **AILMA ALVES LOPES**, Secretária Geral desta Corte Legislativa Municipal de Seabra, para recepcionar todo e quaisquer documentos advindos de quaisquer órgãos, entidades, instituições e de qualquer seguimento da sociedade.

Parágrafo primeiro - Na ausência da Secretária Geral, ficam as Servidoras como 1º suplente **ELISETE ROSA DE OLIVEIRA** e 2º suplente **SUELY TSIZU NAGAO**.

Art. 2º - Os documentos recepcionados por qualquer servidor da Câmara Municipal de Seabra, em desacordo com a presente Portaria, serão todos invalidados pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Seabra, em 03 de agosto de 2018.

  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente